



LEI Nº 1546/2026

PUBLICADO EM	<u>4/08/26</u>
Jornal	<u>Tribuna do Interior</u>
Edição	<u>11.450</u> Fls. <u>8</u>

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Coopermel do Assentamento Marajó e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA COOPERMEL DO ASSENTAMENTO MARAJÓ, inscrita no CNPJ sob o n. 50.796.213/0001-40, com sede no Assentamento Marajó, município de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Art. 2º. À entidade referida no artigo anterior serão concedidos todos os direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, a cooperativa declarada de utilidade pública deverá apresentar ao Poder Executivo, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas para fins de manutenção do título.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, 20 de Março de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL